



Lei nº 027/95 - 1995 - 12 de Abril de 1995

LEI Nº 027/95 - 1995 - 12 DE ABRIL DE 1995
TÍTULO SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA
O MÊS DE ABRIL DE 1995 DO FUNCIONA-
LISMO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 11 de abril de 1995, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º Ficam reajustados em todos os níveis, padrões e símbolos, os salários, vencimentos e representações dos servidores públicos municipais em 15% (quinze por cento).

ARTIGO 2º O percentual referido no Art. 1º será aplicado sobre a remuneração do mês de março, com seus efeitos iniciados em 1º de abril de 1995.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 12 de abril de 1995


FELÍCIO SURGATTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO CR\$	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO CR\$
		%	CR\$	
DAS 1	646,68	100	646,68	1.293,36
DAS 2	582,38	80	465,91	1.048,29
DAS 3	390,04	70	273,03	663,07



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

SÍMBOLO	VENCIMENTO CR\$	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO CR\$
		%	CR\$	
ADI 1	368,59	50	184,30	552,89
ADI 2	198,52	40	79,41	277,93
ADI 3	147,65	30	44,30	191,95
ADI 4	119,59	20	23,92	143,51



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 3 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRUPO OCUPACIONAL 3 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
DAI - 1	86,17
DAI - 2	69,40
DAI - 3	43,53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL - 4,5,6,7,8 e 10 CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL
E PROFISSIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA.

Cr\$

P A D R Ã O	C L A S S E A					
	R E F E R E N C I A					
	1	2	3	4	5	6
I	118,44	124,37	130,59	137,12	143,98	151,18
II	130,29	136,81	143,66	150,85	158,40	166,32
III	143,33	150,50	158,03	165,94	174,24	182,96
IV	157,66	165,55	173,83	182,53	191,66	201,25
V	173,42	182,10	191,21	200,78	210,82	221,37
VI	190,77	200,31	210,33	220,85	231,90	243,50
VII	209,83	220,33	231,35	242,92	255,07	267,83
VIII	230,83	242,38	254,50	267,23	280,60	294,63
IX	253,90	266,60	279,93	293,93	308,63	324,07
X	497,07	521,93	548,03	575,44	604,22	634,44
XI	890,42	934,95	981,70	1.030,79	1.802,33	1.136,45

- PADRÃO I - COPEIRA, MERENDEIRA.
 PADRÃO II - ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COVEIRO, COZINHEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRASILEIRO, TEL. DO AREADO.
 PADRÃO III - PAJEM, SERVENTE CRECHE, AUX. MECÂNICO, AUX. SERVIÇOS GERAIS,
 PADRÃO IV - AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECANICO, OPERADOR VACA MECÂNICA, PEDREIRO, PINTOR.
 PADRÃO V - DIGITADOR, ASS. CRECHE.
 PADRÃO VI - MOTORISTA
 PADRÃO VII - BIBLIOTECARIO, OP. MÁQUINAS, ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
 PADRÃO VIII - AUX. ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DESENHO
 PADRÃO IX - TEC. AGRICOLA, TEC. LAB., FISCAL OBRAS E POSTURAS, FISCAL TRIB., PROGRAMADOR, TEC. CONT., DESENHISTA PROJ., TOPOGRAFO, MEC. ESPEC.
 PADRÃO X - MEDICO, BIOCQ., ODONT., FISIOTERAPEUTA, EMP. PADRÃO, VETERINÁRIO.
 PADRÃO XI - ADV., AGRON., ARQUITETO, ASS. SOCIAL, CONVIDOR, ECONM., ENGR., FONOAUDILOGO, NUTRIC., PSICOLOGO, TEC. ADM. PUBL., ZOOTECNISTA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL - 4,5,6,7,8 e 10 CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL
E PROFISSIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA.

Cr\$

P A D R Ã O	C L A S S E B					
	R E F E R E N C I A					
	1	2	3	4	5	6
I	158,73	166,97	175,01	183,77	192,96	202,61
II	174,61	183,35	192,52	202,15	212,26	222,88
III	192,07	201,68	211,77	222,36	233,48	245,16
IV	211,27	221,84	232,94	244,59	256,82	269,67
V	232,42	244,05	256,26	269,08	282,54	296,67
VI	255,65	268,44	281,87	295,97	310,77	326,31
VII	281,19	295,25	310,02	325,53	341,81	358,91
VIII	309,32	324,79	341,03	358,09	376,00	394,80
IX	340,26	357,28	375,15	393,91	413,61	434,30
X	666,10	699,41	734,39	771,11	809,67	850,16
XI	1.193,20	1.252,86	1.315,51	1.381,29	1.450,36	1.522,88

PADRÃO I - COPEIRA, MERENDEIRA.

PADRÃO II - ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COVEIRO, COZINHEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRANCO, TEL. DO AREADO.

PADRÃO III - PAJEM, SERVENTE CRECHE, AUX. MECÂNICO, AUX. SERVIÇOS GERAIS,

PADRÃO IV - AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO, OPERADOR VACA MECÂNICA, PEDREIRO, PINTOR.

PADRÃO V - DIGITADOR, ASS. CRECHE.

PADRÃO VI - MOTORISTA

PADRÃO VII - BIBLIOTECARIO, OP. MÁQUINAS, ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO

PADRÃO VIII - AUX. ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DESENHO

PADRÃO IX - TEC. AGRÍCOLA, TEC. LAB., FISCAL CERAS E POSTURAS, FISCAL TRIB., PROGRAMADOR, TEC. CONT., DESENHISTA PROJ., TOPOGRAFO, MEC. ESPEC.

PADRÃO X - MEDICO, BIQU., ODONT., FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO, VETERINÁRIO.

PADRÃO XI - ADV., AGRON., ARQUITETO, ASS. SOCIAL, CONTEIDOR, ECONOM., ENGR., FONETICÓLOGO, NUTRIC., PSICÓLOGO, TEC. ADM. PUBL., ZOOTECNISTA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - 4,5,6,7,8 e 10 CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA.

Cr\$

P A D R Ã O	C L A S S E C					
	R E F E R E N C I A					
	1	2	3	4	5	6
I	212,73	223,37	234,54	246,27	258,59	271,52
II	233,98	245,68	257,97	270,87	284,42	298,65
III	257,39	270,26	283,78	297,97	312,87	328,52
IV	283,13	297,29	312,16	327,77	344,16	361,37
V	311,48	327,06	343,42	360,60	378,63	397,57
VI	342,60	359,73	377,72	396,61	416,45	437,28
VII	376,84	395,69	415,48	436,26	458,08	480,99
VIII	414,51	435,24	457,01	479,87	503,87	529,07
IX	455,97	478,77	502,71	527,85	554,25	581,97
X	892,66	937,30	984,17	1.033,38	1.085,05	1.139,31
XI	1.599,01	1.678,97	1.762,92	1.851,07	1.943,63	2.040,82

PADRÃO I - COPEIRA, MERENDEIRA.

PADRÃO II - ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COZEIRO, COZINHEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRANCO, TEL. DO AREADO.

PADRÃO III - PAJEM, SERVENTE CRECHE, AUX. MECÂNICO, AUX. SERVIÇOS GERAIS,

PADRÃO IV - AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO, OPERADOR VACA MECÂNICA, PEDREIRO, PINTOR.

PADRÃO V - DIGITADOR, ASS. CRECHE.

PADRÃO VI - MOTORISTA

PADRÃO VII - BIBLIOTECARIO, OP. MÁQUINAS, ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO

PADRÃO VIII - AUX. ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DESENHO

PADRÃO IX - TEC. AGRÍCOLA, TEC. LAB., FISCAL OBRAS E POSTURAS, FISCAL TRIB., PROGRAMADOR, TEC. CONT., DESENHISTA PROJ., TOPOGRAFO, MEC. ESPEC.

PADRÃO X - MEDICO, BIOCQ., ODONT., FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO, VETERINÁRIO.

PADRÃO XI - ADV., AGRON., ARQUITETO, ASS. SOCIAL, CONVIDOR, ECONOM., ENGR., FONOAUDILOGO, NUTRIC., PSICOLOGO, TEC. ADM. PUEL, ZOOTECNISTA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE
 TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG.

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
E D E S S E C I A L I S T A	I	22	210,18	220,69	231,73	243,32	255,49	268,27
		44	420,36	441,38	463,46	486,64	510,98	536,54
		22	269,09	282,55	296,67	311,51	327,08	343,43
E D E S S E C I A L I S T A	II	44	538,18	565,10	593,34	623,02	654,16	686,86
		22	364,13	382,33	401,45	421,51	442,59	464,72
		44	728,26	764,66	802,90	843,02	885,18	929,44
E D E S S E C I A L I S T A	III	22	364,13	382,33	401,45	421,51	442,59	464,72
		44	728,26	764,66	802,90	843,02	885,18	929,44
		22	364,13	382,33	401,45	421,51	442,59	464,72

- NÍVEL I - Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura curta
 NÍVEL II - Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura plena
 NÍVEL III - Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ pós-graduação, registrado ou doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG.

C O N T A B E L	N I V E L	C A R G A	B O R R A R I O					
			A	B	C	D	E	F
P	I	22 44	147,14	154,50	162,22	170,33	178,85	187,80
			294,28	309,00	324,44	340,66	357,70	375,60
O	II	22 44	169,19	177,66	186,53	195,86	205,66	215,94
			338,38	355,32	373,06	391,72	411,32	431,88
S	III	22 44	194,57	204,30	214,51	225,24	236,50	248,32
			389,14	408,60	429,02	450,48	473,00	496,64
O	IV	22 44	223,75	234,94	246,68	259,02	271,97	285,56
			447,50	469,88	493,36	518,04	543,94	571,12
R	V	22 44	257,29	270,17	283,70	297,89	312,78	328,42
			514,58	540,34	567,40	595,78	625,56	656,84
E	VI	22 44	321,64	337,70	354,61	372,33	390,95	410,51
			643,28	675,40	709,22	744,66	781,90	821,02

- NIVEL I - Professor c/ habilitação específica de 2º grau, obtida em 03 séries (pré-primário)
- NIVEL II - Professor c/ habilitação específica de 2º grau, obtida em 03 ou 04 séries (pré-primário)
- NIVEL III - Professor c/ habilitação específica de grau superior ao nível de graduação representada pela licenciatura de 1º grau, obtida em curso de curta duração.
- NIVEL IV - Professor c/ habilitação específica de grau superior c/ curso de curta duração c/ estudos adicionais
- NIVEL V - Professor c/ habilitação específica em curso superior c/ licenciatura plena
- NIVEL VI - Professor c/ habilitação específica de pós-graduação, curso de 360 h, mestrado, e doutorado.